



LEI Nº 418/2022

DE 10 DE MARÇO DE 2022.

“Dispõe sobre a denominação de logradouros públicos na localidade de Lagoa dos Bois no município de Ararendá, e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARENDÁ ESTADO DO CEARÁ, faz saber que a Câmara Municipal de Ararendá, aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Ficam os logradouros públicos da localidade de Lagoa dos Bois, município de Ararendá, com as seguintes denominações oficiais: LAGOA DOS BOIS, Rua 01: Crispim Martins de Oliveira (Crispim Martins). Rua 02: Gonçala Martins da Silva (Tia Gonçalinha). Rua 03: Luis Martins Ribeiro (Luis Guilherme). Rua 04: Luiz Camelo Martins (Luiz Raimundo). Rua 05: Ovídio Martins de Oliveira (Tio Ovídio). Rua 06: José Martins de Oliveira (Zé Martins). Rua 07: José Amâncio da Silva (Zé Amâncio).

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Ararendá-CE, aos dez (10) dias do mês de março do ano dois mil e vinte e dois (2022).

Alexandre Felix Dutra
Prefeito Municipal de Ararendá

GABINETE DO PREFEITO



GOVERNO MUNICIPAL DE ARARENDÁ

PARA CONTINUAR AVANÇANDO

WWW.ARARENDA.CE.GOV.BR

ANEXO ÚNICO LEI Nº 418/2022, DE 10 DE MARÇO DE 2022. MAPA DE RUAS:



GABINETE DO PREFEITO



GOVERNO MUNICIPAL DE ARARENDÁ

PARA CONTINUAR AVANÇANDO

WWW.ARARENDÁ.CE.GOV.BR

Ararendá-CE, aos dez (10) dias do mês de março do ano dois mil e vinte e dois (2022).

Alexandre Felix Dutra
Prefeito Municipal de Ararendá